MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Fls. 15 a 30 09 2003
Edição B.O.M.T.B
Jornal Ed 143

LEI Nº 1 4 1 2

SÚMULA:"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PRO ART COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA a ASSOCIAÇÃO PRO ARTE TELEMACOBORBENSE – APROART com sede no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de setembro de 2003.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal